



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 26/68

DATA: 4 de dezembro de 1968.

SÚMULA: Abre um crédito especial de NCr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros novos) para aquisição do material existente da ferraria do Sr. Vitorio Sasso.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a adquirir a ferraria do Sr. Vitorio Sasso pelo valor de NCr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos) conforme relação anexa do material existente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pela maior arrecadação que se verificar no presente exercício ou pelo próprio orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 1968.



ASTÉRIO RIGON
Prefeito Municipal